

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Esta Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Buritis – Sicoob Buritis, estabelece diretrizes de remuneração conforme os normativos vigentes.

2. OBJETIVO

2.1 Esta Política tem por objetivo a fixação dos valores de honorários, benefícios e demais critérios e parâmetros aplicáveis à remuneração dos membros do conselho de Administração do Sicoob Buritis, sendo formulada de modo a não incentivar comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados pela instituição.

3. DEFINIÇÕES GERAIS

- 3.1 **Honorários:** Entende-se por honorários a remuneração fixa devida, a título de Pró-labore, àqueles que exercem as atividades de Presidente do Conselho de Administração.
- 3.2 **Cédula de Presença:** é a importância a ser paga aos conselheiros de administração, que não exercem os cargos de Presidente do Conselho de Administração, pela participação em reuniões ordinárias de seu referido órgão.

4. RESPONSABILIDADES

- 4.1 A responsabilidade pela elaboração desta política é do Conselho de Administração, deliberando o seu encaminhamento à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária.
- 4.2 Compete também à Assembleia Geral, apreciando igualmente proposta do Conselho de Administração, fixar no início do mandato dos membros estatutários, o valor da remuneração anual, válido para todo o período do mandato, englobando honorários e benefícios, além dos critérios de reajuste anual dessas parcelas.
- 4.3 A proposta de Remuneração dos membros do Conselho de Administração poderá ser revisada quando o Conselho de Administração considerar adequado, sendo submetida novamente à Assembleia Geral, para aprovação.

5. REMUNERAÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1 Após a aprovação do valor pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração aprovará o valor fixo da cédula de presença devida a cada conselheiro
- 5.2 que comparecer na reunião mensal, o valor fixo do honorário mensal ao Presidente do Conselho de Administração, seguirão conforme previsão no item 5.1.

- 5.3 Como base para administrar os movimentos de remuneração, será utilizada uma tabela de honorários, com faixas definidas, critérios de movimentação/atualização anual, considerando o valor de remuneração global anual aprovada em Assembleia, devendo, ser registrada em ata do Conselho de Administração.
- 5.4 A distribuição de remuneração seguirá as normativas abaixo:
- a) A tabela de referência de honorários considera pesquisas de cooperativas do mercado;
 - b) Com os parâmetros acima definidos, são estabelecidas faixas na tabela de honorários para o cargo de Presidente, conforme o porte da Cooperativa;
 - c) A tabela de honorários para o Presidente durante o mandato de 2026 proporciona o movimento entre elas, desde que aderente ao indicador de porte da Cooperativa e sua saúde financeira, considerando o teto mensal:

2026
R\$ 46.000,00

- d) A cédula de presença dos conselheiros de administração será de 10% (dez por cento) dos honorários do Presidente;

6. DOS BENEFÍCIOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1 Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos oferecidos pela Cooperativa a seus empregados.
- 6.2 Os membros do Conselho de Administração farão jus ao seguro contratado para cobertura de responsabilidade civil e seguro de vida, conforme indicado no Manual de Remuneração dos Administradores do Sicoob.
- 6.3 O Presidente do Conselho de Administração faz jus ao recebimento de 1 (uma) remuneração fixa mensal, a título de gratificação natalina, que será paga na folha do mês de dezembro de cada ano.

7. RESSARCIMENTO DE DESPESAS

- 7.1 Será efetuado ressarcimento aos envolvidos conforme regulamento de despesas vigente na cooperativa.

8. DA MATÉRIA NÃO CITADA

8.1 As divergências de entendimento deste documento devem obrigatoriamente serem levadas ao conhecimento da Assembleia Geral para revisão ou modificação.

Rondonópolis-MT, 25 de abril de 2026.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB BURITIS –
SICOOB BURITIS**